



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 023/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202310251119406586	Data de emissão	16/02/2024	Validade do CATRARCC	24/10/2029
Razão Social	Boza Terraplenagem e Infraestrutura Ltda				
Nome Fantasia	Boza Terraplenagem e Infraestrutura Ltda	CNPJ	85.024.909/0001-32		
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	RLAS 307354-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	24/10/2029
Endereço	TRAVESSA THEOLINDO FRANCO DA CRUZ - 171 Bairro: CIDADE JARDIM Município/UF: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR			Telefones	(41) 3283-3205 (41) 99644-7099

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	BOZA			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
AEL 3484		14,00		AGY 4803		14,00	

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
INBRASFAMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FARINHA DE MADEIRA LTDA, RUA REINALDO BALDAN, 1609, AGARAÚ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR CEP 83.000-597	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 156283-R1 IAT	22/02/2025	22/02/2025
PY RUI BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PROLONGAMENTO DA RUA SENADOR ACIOLY FILHO ESQUINA COM RUA DOS PINTASSILGOS, S/N, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR CEP 83.045-310	A	SOMENTE SOLO DE LOCAL PREVIAMENTE AUTORIZADO	LAS 152482 IAP	16/11/2024	INDETERMINADO
CRF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, RUA PEDRO VALASKI, 79, JUREMA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.000-000	A	SOMENTE SOLO AUTORIZADO PELA PREFEITURA E	AA 57099 IAT	07/04/2024	INDETERMINADO
HB AMBIENTAL SISTEMAS DE RECICLAGEM LTDA, RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2960, THOMAZ COELHO, ARAUCÁRIA, PR CEP 83.707-130	A, B	EXCETO SOLO	RLO 260172-R1 IAT	10/12/2025	INDETERMINADO
MICRONS INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA Rua Maria Fontes Machado, 124 Costeira - São Jose dos Pinhais/ PR	A	SOMENTE SOLO	AA 058	15/09/2024	INDETERMINADO
WAGNER BUHRER INCORPORADORA EIRELI Rua Dionízio Dal Negro, s/n, CEP: 83.025-335, bairro Santo Antônio - São José dos Pinhais/PR	A	SOMENTE SOLO	AA 020	19/12/2024	INDETERMINADO
WAGNER BUHRER INCORPORADORA EIRELI Rua Valdemiro Valaski, s/n, CEP: 83.065-400, bairro Rio Pequeno - São José dos Pinhais/PR	A	SOMENTE SOLO	AA 043	01/06/2024	INDETERMINADO



Documento vinculado ao protocolo 202310251119406586
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
6dee96f55e8f



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
WOSNIAK TERRAPLENAGEM EIRELI Avenida Francisco Ferreira da Cruz, nº 783, Bairro Industrial I - Fazenda Rio Grande / PR	A		22/2023 SMMA FRG	22/12/2024	AUTOMATICAMENTE

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).

2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.

3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.

4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.

5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 16/02/2024 e hora 11:10:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 16/02/2024 e hora 14:12:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202310251119406586
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
6dee96f55e8f